



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Praça José Luiz Ramos, 84, Centro, Teofilândia-Ba - CEP: 48770-000  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

---

## **Processo de Licitação**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0080/2017**

**DATA: 02/02/2017**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2017**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Serviços de Manutenção para fogões do Serviço de Convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teofilândia.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Praça José Luiz Ramos, Centro, Teofilândia-Ba  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO DE BENS  
OU SERVIÇOS - SD**

2.UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA) Secretaria Municipal de Assistência Social	3.DATA DE EMISSÃO:	4.ÓRGÃO DESTINO (SIGLA): PROTOCOLO
---	--------------------	---------------------------------------

5.NECESSIDADE  Contratação de mão de obra para manutenção de fogões do Serviço de Convivência	6.JUSTIFICATIVA  Considerando que o município tem a necessidade de fazer manutenção de equipamentos torna-se necessário contratação de pessoal especializado para tal serviço	7.VIGÊNCIA CONTRATUAL  a partir de 01/02/2017 a 31/03/2017
---	---	--

8.INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA			
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Disponibilidade Financeira
2.032	339036	00	

9.FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA OLINE	10.PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:
--	----------------------------

11.ITEM	12.CÓD	13.DISCRIÇÃO DO PEDIDO	14.UNID	15.QTD	16.VALORES	
					UNIT.	TOTAL
001		Manutenção em fogões	Serviço	8	50,00	400,00

17.VALOR TOTAL ESTIMADO =====>	R\$ 400,00
--------------------------------	------------

18.SECRETARIA REQUISITANTE  ASSINATURA E CARIMBO	19.SETOR DE CONTABILIDADE Estefano Pereira Dias Assist. de Contabilidade ASSINATURA E CARIMBO	20.AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO  ASSINATURA E CARIMBO
--	--	--



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 066/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 0069/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 17.773.869/0001-71, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia - Estado da Bahia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 e pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª **Luciana Nunes Oliveira**, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Chama s/n Zona Rural - Teofilândia/BA, RG: 0395822726 e CPF: 606.801.055-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa física **JOSÉ CARLOS SILVA**, inscrita no CPF 268.497.205-20, estabelecido na Travessa José Américo, 35, Centro, Teofilândia - Ba, CEP 48770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 0080/2017, Dispensa de Licitação nº 0069/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, normas contidas na Dispensa de Licitação nº 0069/2017, pelas Leis Federais 8.666/93, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato, 500 unidades de prestação serviços de mão de obra para manutenção de fogões do Serviço de Convivência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), consoante discriminação

[WWW.teofilandia.ba.gov.br](http://WWW.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30

no Processo Administrativo já identificado que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

§ ÚNICO. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITEÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**  
Projeto/Atividade: 2032  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36  
Fonte: 00

§ ÚNICO - A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O preço global deste contrato equivale à quantia de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através de débito em conta corrente, após a execução e verificação dos serviços se estão em consonância com as cláusulas do contrato.

§ 1º - No preço computado neste Contrato, deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de forma parcelado, através de crédito em conta, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30

1 - Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços do CONTRATADO ou outro documento equivalente, contendo descrição do objeto da licitação, valor unitário e total, além de específica descrição dos serviços prestados a Administração Municipal, naquele mês, mencionando ainda, obrigatoriamente, o número do Processo Licitatório e do contrato.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente CONTRATO terá vigência contado a partir da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, por interesse da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA, observando o estabelecido no artigo 57, e demais normas encartadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO**

1 - DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 5ª do presente contrato:

2 - DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

a) Assumir integral responsabilidade pela execução do serviço, bem como, responder pelos danos causados a Administração Municipal ou a terceiros decorrentes da prática de seus atos, ainda que sejam nas modalidades de imperícia, imprudência ou negligência, a serem apuradas em procedimento administrativo;

b) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do mesmo;

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DOS VALORES DOS SERVIÇOS**

[WWW.teofilandia.ba.gov.br](http://WWW.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.666/0001-30

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o contratado às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo, assim descritas:

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao contratado o valor que qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§3º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

[WWW.teofilandia.ba.gov.br](http://WWW.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.666/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, a Dispensa de Licitação nº 0069/2017, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

[WWW.teofilandia.ba.gov.br](http://WWW.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.456/0001-30

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Teofilândia-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Teofilândia-BA, 02 de fevereiro de 2017.

TÉRCIO NUNES OLIVEIRA  
Prefeito

JOSE CARLOS SILVA  
CPF: 268.497.205-20  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 185 006 168 81

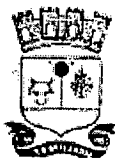
TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

[WWW.teofilandia.ba.gov.br](http://WWW.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.456/0001-30  
TEOFILÂNDIA - BAHIA





**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2017**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2017**

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Teofilândia busca apresentar um trabalho transparente e organizado administrativamente;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Assistência Social de Teofilândia através da Prefeitura Municipal de Teofilândia necessita proceder o contrato, 500 unidades de prestação serviços de mão de obra para manutenção de fogões do Serviço de Convivência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**CONSIDERANDO** que o custo da aquisição dos materiais foi estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da aquisição, conforme informação do contábil desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme o Decreto Municipal 025 de 2017;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município de Teofilândia que recomendou que a aquisição fosse efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes os requisitos legais constantes no art. 24, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE** declarar dispensável o procedimento licitatório, para a realização da despesa abaixo especificada:

**Nome:** JOSÉ CARLOS SILVA

**CPF:** 268.497.205-20

**Endereço:** Travessa José Américo, 35, Centro, Teofilândia - Ba

**Objeto:** Contrato, 500 unidades de prestação serviços de mão de obra para manutenção de fogões do Serviço de Convivência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**Valor global do Contrato** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Unid./Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Projeto/atividade:** 2.032

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.36

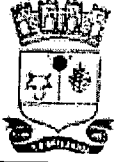
**Fonte:** 00

Teofilândia - BA, 02 de Fevereiro de 2017.

RATIFICO,

**Tercio Nunes Oliveira**

Prefeito Municipal de Teofilândia



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

**Gabinete do Prefeito**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0080/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0069/2017**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo e ratifico o processo administrativo n° 0080/2017, Dispensa de Licitação n° 0069/2017, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto o contrato de 500 unidades de prestação serviços de mão de obra para manutenção de fogões do Serviço de Convivência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Teofilândia-Ba, no preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), com fundamento no art. 24, da Lei 8.666/93 e Homologo a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada:

**Processo Administrativo n° 0080/2017**  
**Dispensa de licitação n°: 0069/2017**

**Nome:** JOSÉ CARLOS SILVA  
**CPF:** 268.497.205-20  
**Endereço:** Travessa José Américo, 35, Centro, Teofilândia - Ba

**Valor global do Contrato:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Unid./Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Projeto/atividade:** 2.032  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.36  
**Fonte:** 00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teofilândia - BA, 02 de Fevereiro de 2017.

**Tercio Nunes Oliveira**  
Prefeito Municipal de Teofilândia

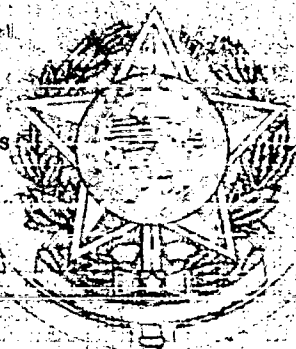

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria de Receita Federal

**CPF**


Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**268.497/205-20**

Nome  
**JOSE CARLOS SILVA**


Nascimento  
**03/10/1952**



**(CÉDULA DE IDENTIDADE)**

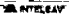


POLÍCIA DIRETO



*JOSE CARLOS SILVA*  
 ASSINATURA DO PORTADOR


**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**


14930 1004

---

Certeira de identificação alternativa  
 Deve ser apresentada, junto com um documento de identificação

Emissão  
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL



**(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA P.S  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL **1313981**

NOME **JOSÉ CARLOS SILVA**

**Carlos Santos Silva**

FILIAÇÃO  
**Ana Maria da Silva**

**Bahia-Antas.** **3/Out./1952.**

NATURALIDADE  
DATA DO NASCIMENTO

Salvador, BA, **24/Jul./1973**  
*Chavald...*  
 DIRETOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 End: \_\_\_\_\_  
 Este recibo é individual e em caso de eventual pagamento não é permitido dividir o mais de um beneficiário.  
 SAC CAIXA: 0800 726 926 (informações, inscrições, tarifas e editais). Detecção automática ou de falha: 0800 726 926  
 SAC CAIXA: 0800 726 926 (informações, inscrições, tarifas e editais). Detecção automática ou de falha: 0800 726 926

1.745-002

Matrícula  
**178418480**

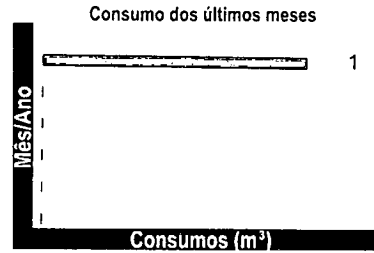
Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição  
 01/2017 4 0304 2 01.0255.1.0001.0035.0

Vencimento  
**19/01/2017**

Nome/Endereço para entrega

IVONETE PEREIRA MATOS SILVA  
 TV JOSE AMERICO, 35  
 TEOFILANDIA CENTRO CEP - 48.770-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y16L424017		1		35	18/11 A 23/12
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura
TV JOSE AMERICO, 35				23/12	23/12/2016
TEOFILANDIA					
Especificação				Valores em R\$	
CONS. AGUA 1M3				25,30	
LIG. AGUA DIAM. 1/2 C/HID. 001/010				11,52	



Tarifa RES-0001

**TOTAL A PAGAR EM R\$**

**36,82**

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	1	25,30

ESGOTO(% água) VL. Total

TOTAL AGUA	25,30	0,00	25,30
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS		36,82	1,170
COFINS			5,420	1,99

TARIFA SOCIAL EM REVISÃO.  
 PARA MANTER O BENEFÍCIO ATUALIZE SEU CADASTRO NA EMBASA.

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0011	0011
Turbidez - 5,0 UT	0042	0041	0041
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0042	0041	0030
Escherichia Coli - (*)	0042	0041	0030
Coliformes Termotolerantes - Ausentes	0042	0041	0041

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (\*\*).

**Significado dos parâmetros de qualidade da água**

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;  
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;  
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;  
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;  
 Escherichia Coli (\*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;  
 Flúor (\*\*): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(\*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(\*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(\*\*) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.  
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 1

Consumo Médio Mensal / Ligação 1

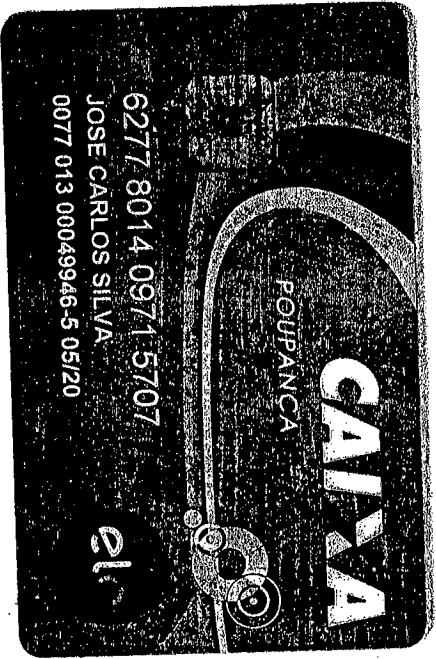
**O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	RG	CPF	SERVIÇO	QUANT.	VALOR
JOSÉ CARLOS SILVA	1343981	268.497.205-20	CONCERTO DE FOGÃO	07	R\$: 50,00 CADA

400,00



2  
LUCIARA

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOIFLÂNDIA**

ESTADO DA BAHIA

**RESUMO DE CONTRATOS/DISPENSAS- FEVEREIRO/2017**

<b>Objeto:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA FOGÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA.</b>
<b>Nº do Processo Administrativo:</b>	080/2017
<b>Modalidade:</b>	Dispensa nº 069/2017
<b>Nº do Contrato:</b>	066/2017
<b>Espécie:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<b>Empresas Vencedoras /</b>	
<b>Valor do Contrato:</b>	JOSÉ CARLOS SILVA - R\$ 2.500,00
<b>CNPJ das Empresas:</b>	268.497.205-20
<b>Vigência do Contrato:</b>	31/12/2017
<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>Órgão:</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Atividade:</b>	2075
<b>Elemento da Despesa:</b>	33.90.30
<b>Fonte de Recurso:</b>	00
<b>Data da Assinatura:</b>	02 DE FEVEREIRO DE 2017
<b>Assina pela Empresa:</b>	JOSÉ CARLOS SILVA
<b>Assina pela Prefeitura:</b>	TÉRCIO NUNES OLIVEIRA - PREFEITO